



**GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO**
É a gente que faz



PORTARIA Nº 117, de 13 de maio de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às determinações constantes na Lei Federal nº 11.738/2008 (Regulamenta a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica), no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e ainda na Lei Municipal nº 995/2015 (Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências);

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Poder Executivo, a instituição de uma Comissão que terá por objetivo o estudo para a estruturação do Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação a partir da avaliação da capacidade financeira dos Entes Federados;;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudos do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) para os Profissionais do Magistério do Município de João Alfredo-PE, composta pelos membros abaixo relacionados:

- **Coordenação Geral:**
Alessandra Santos e Silva – Secretaria de Educação
- **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Maria Vaneide de Melo Santana Lopes – Coordenadora Assistente
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Maria das Graças Silva
- **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**
Josevaldo José de Santana
- **Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**
Ana Paula Mélo dos Santos Alves
- **Representante da Controladoria Interna Municipal:**
Severino Lúcio Barbosa
- **Representante da Assessoria Jurídica:**
Elizabete Barbosa de Arruda
- **Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:**
Manoel Mariano Neto

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 13 de maio de 2016.

C. de los
Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, *13/05/2016*

Servidor Responsável *[Signature]*